



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TAUBATÉ

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês junho do ano de dois mil e vinte quatro nesta cidade e Comarca de Taubaté/SP, em cumprimento ao r. mandado nº 625.2024/022470-6, expedido pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, nos autos de Cumprimento de sentença, Despesas Condominais, Processo nº 0008830-54.2022.8.26.0625, Requerente Condomínio Edifício Jardim das Orquídeas e requerido Gerson Bernardo da Silva, ao endereço do imóvel indicado, considerando o bem abaixo descrito, os valores aferidos após pesquisa realizadas junto a imobiliárias desta cidade, ( Trovit Imóveis, Franco Imóveis) e sites de venda virtual de imóveis ( apartamento) à venda no mesmo Condomínio e endereço citado, bem como de outros moradores com apartamentos à venda no mesmo local, mesmo pavimento, com mesmas dimensões e metragem, bem como a localização do imóvel, avenida de vários comércios, acesso fácil a região central da cidade e assim, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** sobre o bem a descrito:

- Apartamento nº 44, localizado no quarto andar do Bloco 01, Edifício Vanda do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM DAS ORQUÍDEAS", com acesso pelo nº 1762 da Rua José Vicente de Barros, Areão, nesta cidade, edificado, com matrícula no cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, nº 112.907, cadastrado na Prefeitura municipal de Taubaté no BC sob o nº 5.3.026.055.034, com área privativa de 56,00m<sup>2</sup>, área comum de 34,822m<sup>2</sup>, totalizando 90,822m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,3230%; assim, **ESTIMO O VALOR e AVALIO em R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Nada mais.**

  
MARIA DONIZETI DE PAULA

Of. De justiça Mat.314926